

**PORTARIA Nº0012/16, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LISSANDRO PIFFER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso XVIII, do artigo 39 e do artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica CONCEDIDA a Licença Sem Remuneração a Sra. ELIZETE TEREZINHA VISSOTO, Secretária, Nível CPE 08, conforme Resolução nº.001/2006, de 17 de outubro de 2006, com 40 horas semanais, pelo período de até 04 (quatro) anos, para Tratar de Interesses Particulares, com amparo no disposto no Título II, Dos Direitos e Vantagens, Capítulo IV, Das Licenças, Seção VIII, Da Licença para Tratar de Interesses Particulares, artigo 99, da Lei Municipal nº.909/1991 c/c o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº.1395/2003, conforme REQUERIMENTO apresentado pela Servidora na Secretaria desta Casa de Leis e Deferido pelo Presidente da Mesa Diretora, com prazo a ser contado a partir do dia 01 de janeiro de 2017, podendo ser revogada esta Licença antes do seu término inicialmente previsto (04 anos), através de simples pedido exposto do servidor.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola,  
em 29 de Dezembro de 2016.

**LISSANDRO PIFFER**  
Presidente da Mesa Diretora

**PUBLICADO E REGISTRADO:**  
Em 29 de Dezembro de 2016.

**Elio Pereira dos Santos**  
Secretário.